



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
2 - Descrição do Objeto		Prestação de serviço referente ao pagamento das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) decorrentes da execução de serviços de Arquitetura e Urbanismo realizados por profissionais habilitados, compreendendo atividades como elaboração de projetos, fiscalizações, vistorias, laudos, entre outros, prestados em favor do Município de Santiago do Sul. Tais serviços destinam-se ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, assegurando a regularidade técnica e legal das atividades desenvolvidas.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) geradas pela execução de serviços de engenharia, incluindo elaboração de projetos, fiscalização, vistorias, laudos, entre outros, prestados em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Santiago do Sul/SC.	5	Unid.	125,40	627,00
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação não há Estudo Técnico Preliminar – ETP, devido à baixa complexidade do objeto, bem como o Decreto Municipal nº 229/2023 de 5 de junho de 2023.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Considerando que o valor unitário em 2024 foi de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para o ano de 2025 estimou-se um valor atualizado, com base no ano anterior e acrescido de uma margem adicional. Totalizando assim o valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2046		1500.000.5000	127	33904710	
6 - Vigência		A presente contratação terá vigência por prazo determinado com validade de 04 meses.			
7 - Justificativa		Considerando que o município precisa realizar pagamento das taxas emitidas pelo CAU – SC (Conselho Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina) pela realização de serviço de engenharia (projeto, fiscalização, vistoria, laudo, entre outros), caso não for feito esse pagamento dessas taxas a RRT emitida não é registrada não sendo valida, com isso tendo a fiscalização do órgão o município será notificado e caso não cumpra com o que foi proposto na notificação será multado, também o profissional e o município ficam em débito com CAU – SC, não conseguindo emitir e registrar novas RRTs para futuros serviços.			
8 - Requisitos da contratação		A empresa deve possuir: • Cartão CNPJ; • Regularidade com o município, estado, união, FGTS e trabalhista; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ar. 7º da Constituição Federal; • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; • Declarar não haver impedimentos; • Declaração de que o contratante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	objeto da licitação.	
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A presente contratação acontecerá na modalidade de inexigibilidade baseada no Art. 74, Caput (Lei 14.133/2021).	
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos		
10.1 - Prazo	10.1.1 A contratada deverá prestar o serviço no momento da realização do pagamento para o contratado do município, de forma imediata. 10.1.1.1 O prazo previsto para execução dos serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO	
10.2 - Local	10.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma online.	
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	O pagamento das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), decorrentes da execução de serviços de engenharia, incluindo elaboração de projetos, fiscalização, vistorias, laudos, entre outros, prestados em atendimento às demandas das secretarias municipais do Município de Santiago do Sul/SC, assegura a devida regularização e validação dos serviços técnicos realizados.	
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento		
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 O serviço será solicitado mediante emissão de solicitação de fornecimento.	
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1. Antes da execução de cada serviço técnico será emitida a respectiva RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), a qual dará origem ao boleto para pagamento da taxa correspondente, em conformidade com as exigências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.	
11.3 - Condições de Recebimento	Pagamento da taxa referente ao registro da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, condição indispensável para a formalização, legalidade e regularização da execução dos serviços técnicos.	
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.	
12 - Proposta	Não se aplica.	
13 - Condições de Pagamento		O pagamento da fatura será realizado até a data de seu vencimento, observando-se os prazos estabelecidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de modo a assegurar a regularidade do registro e a continuidade dos serviços técnicos.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		Não se aplica.
15 - Obrigações da Contratada	Disponibilizar o boleto correspondente à respectiva RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para quitação da taxa, garantindo a formalização e regularização do serviço técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.	
16 - Obrigações da Contratante	Efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a regularidade financeira do processo.	
17 - Da Amostra	Não se aplica.	
18 - Gestor e Fiscal do Contrato		
18.1 Gestor do Contrato		
Nome		Cargo
Cátia Cristina Guizzo Rigo		Secretária de Saúde
Lilian Blanger		Assistente Social (Secretária de
		CPF
		058.325.919-76
		030.482.829-40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Assistência Social e Habitação)	
Gilvaneí Guerra	Secretário de Cultura e Esportes	309.587.968-74
Clesiana Ferrari Comachio	Secretária de Educação	950.475.499-68
Edivan Mattiello	Assessor de Administração	071.031.969-07
Diones Groli	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	089.092.449-09
Vagner Antônio Bordignon	Secretário de Obras e Serviços Públicos	064.772.399-90
18.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Vinicius Piaia Sabadin	Engenheiro Civil	108.244.579-78
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
20 - Condições Gerais		

Santiago do Sul/SC, em 19 de setembro de 2025.

Analice Antunes
Diretora de Departamento
Responsável pela Elaboração do TR

Vagner Antonio Bordignon
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa